

**LEILÃO PÚBLICO N.º 2015/0183V(7419) – CENOP LOGÍSTICA CURITIBA - PR**

**EDITAL**

**MÓDULO I – LICITAÇÃO PARA VENDA DE BENS IMÓVEIS**

**MÓDULO II – LICITAÇÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS**

**MÓDULO I – LICITAÇÃO PARA VENDA DE BENS IMÓVEIS**

**VENDA À VISTA - SEM FINANCIAMENTO**

**ÍNDICE**

1. Introdução
2. Do Objeto
3. Do Preço
4. Da Comissão do Leiloeiro
5. Da Habilitação
6. Dos Procedimentos
7. Das Condições de Pagamento
8. Dos Recursos
9. Da Contratação
10. Sanções Administrativas
11. Da Desistência
12. Da Multa
13. Das Outras Condições
14. Da Eleição do Foro

## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O **Banco do Brasil S.A.**, por intermédio do CENOP Logística Curitiba - PR, torna público que realiza este processo licitatório na forma abaixo, na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, para venda dos imóveis relacionados no **Anexo 1**, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo **LEILOEIRO OFICIAL Sr. João Antônio Cargnelutti**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 44/85, de acordo com a Lei 8.666/93, de 21.06.93 e atualizações posteriores, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, publicado no D.O.U. em 24.06.96 e os termos deste Edital, cuja minuta padrão foi aprovada pelo Parecer COJUR/COPUR ADLIC nr. 10.393/2008, Notas Jurídicas 11.004/2008, 11.931/2008, 22.731/2009, Pareceres Jurídicos AJURE Paraná 2008/31743324 e 2010/21572861 e Parecer AJURE São Paulo 14257-001.

Local : Ritter Hotéis  
End. : Largo Vespasiano Julio Veppo, 55 – Centro – Porto Alegre - RS  
Tel. : (51) 3228-4044  
Data : 21/07/2015 Horário : 10:00 hs.

### 1.2 MODALIDADE:

Leilão.

### 1.3 TIPO:

Maior Lance.

- 1.4 **RETIRADA DO EDITAL:** na internet através do site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) ou no endereço: Rua Barão do Rio Branco, 310 – Centro – Ijuí /RS, telefone: (55) 3332-3684, no horário comercial.

## 2. DO OBJETO

- 2.1 Venda, *ad corpus*, dos imóveis relacionados e descritos no **Anexo 1** deste Edital.
- 2.2 Em se tratando de imóvel locado, na forma do art. 27 da Lei nº 8.245, de 18.10.91, no mínimo em igualdade de condições com o arrematante, o locatário tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no **item 7**. Conhecido o lance vencedor, e desde que o arrematante não se trate de condômino e o imóvel seja indivisível, o Banco do Brasil S.A. oferecerá o direito de preferência ao locatário, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, previsto no art. 28 da Lei 8.245/91.
- 2.3 Em se tratando de imóvel arrendado, na forma do art. 92 da Lei 4.504, de 30.11.64, no mínimo em igualdade de condições com o arrematante, o arrendatário tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no **item 7**. Conhecido o lance vencedor, e desde que o arrematante não se trate de condômino e o imóvel seja indivisível, o Banco do Brasil S.A. oferecerá o direito de preferência ao arrendatário, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, previsto no art. 92 § 3º da Lei 4.504/64.
- 2.4 Em se tratando de imóvel ocupado por permissionário, por analogia à Lei 8.245/91, na forma do seu art. 27, o ocupante tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no **item 7**. Conhecido o lance vencedor, e desde que o arrematante não se trate de condômino e o imóvel seja indivisível, o Banco do Brasil S. A. oferecerá o direito de preferência ao permissionário, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, previsto no art. 28 da Lei 8.245/91. Não havendo interesse na compra, o permissionário terá mais 30 (trinta) dias, a partir do vencimento dos primeiros 30 (trinta), para desocupação do imóvel.

- 2.5 Em se tratando de imóvel com existência de usufruto, constituído na forma do art. 1390, da Lei 10.406, de 10.01.02 (Código Civil), mediante registro no Cartório de Registro de Imóveis, no mínimo em igualdade de condições com o arrematante, o usufrutuário tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no **item 7**. Conhecido o melhor lance, e desde que o arrematante não se trate de co-proprietário, locatário, ou arrendatário, o Banco do Brasil S.A., oportunizará o direito de preferência na aquisição do imóvel, por meio do leiloeiro, que deverá chamar os usufrutuários, no evento, para exercerem o seu direito de preferência.
- 2.6 Em se tratando de imóvel em que o Banco detenha a propriedade em condomínio, no mínimo em igualdade de condições com o proponente que oferecer o melhor lance, o co-proprietário tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no **item 7**. Conhecido o melhor lance, o Banco do Brasil S.A. oportunizará o direito de preferência na aquisição do imóvel, cumprindo o seguinte rito:
- a) após a verificação dos lances oferecidos por terceiros, o leiloeiro deverá chamar os condôminos presentes para exercerem o seu direito de preferência;
  - b) ausentes ou silentes os condôminos, ou se manifestarem desinteresse, será declarado vencedor o terceiro ofertante do melhor lance;
  - c) manifestada a preferência e havendo disputa entre o condômino e o terceiro, este será vencedor se apresentar melhor lance, não igualado por aquele;
  - d) havendo empate entre os lances finais oferecidos por terceiro e por condômino, será assegurada a preferência sobre o imóvel ao condômino, que será declarado vencedor;
  - e) em caso de disputa entre condôminos, será vencedor aquele que apresentar maior lance;
  - f) havendo empate entre os lances oferecidos apenas por condôminos, terá preferência aquele que comprovar benfeitorias mais valiosas;
  - g) havendo empate entre os condôminos e suas benfeitorias sejam de igual valor, ou inexistam, terá preferência aquele que tiver o maior quinhão;
  - h) permanecendo o empate entre os condôminos que tenham quinhões iguais, preferirá o que der maior oferta, mas, mantendo-se ainda empatados, o direito de preferência deverá ser decidido por sorteio, observando:
    - l) o sorteio deverá ser realizado no ato, tão logo o leiloeiro encerre o evento empatado.
- 2.7 Em se tratando de imóvel com pendência judicial, o COMPRADOR se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o BANCO de prestar garantia pela evicção.

### 3. DO PREÇO

- 3.1 O preço mínimo da venda, para cada imóvel, é o constante no **Anexo 1** deste Edital.

### 4. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

- 4.1 No ato da arrematação o ARREMATANTE vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance ao leiloeiro oficial, a título de comissão, salvo se o lance tiver sido ofertado previamente, hipótese em que será observado o contido no **subitem 6.7.3**.

4.1.1 Caso haja exercício de direito de preferência, o pagamento da comissão será efetuado pelo detentor do direito de preferência.

- 4.2 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

### 5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1 A habilitação dar-se-á pelo pagamento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, na forma do **subitem 7.2**.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS

- 6.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Leiloeiro Oficial indicado no **subitem 1.1**.
- 6.2 Os lances poderão ser ofertados no leilão ou previamente, por fac-símile, Internet, por via postal ou pessoalmente, pelos interessados ou seus legítimos representantes, na forma do **subitem 6.7**.
- 6.3 Considerar-se-á legítimo representante do ARREMATANTE, nas sessões desta licitação e nas demais ocasiões relativas a este processo, aquele que detiver amplos poderes para tomar quaisquer decisões relativamente a todas as fases, inclusive renúncia de interposição de recursos, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com fé pública, acompanhado de um dos seguintes documentos:
- 6.3.1 instrumento particular de procuração, assinado pelo outorgante, com firma reconhecida em Cartório, conforme minuta constante do **Anexo 2** deste Edital;
- ou
- 6.3.2 instrumento público de procuração contemplando os mesmos poderes relacionados na minuta constante do **Anexo 2** deste Edital.
- 6.4 Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo.
- 6.5 Encerrados os trabalhos, será lavrada ata circunstanciada, pelo Leiloeiro Oficial.
- 6.6 A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus anexos.
- 6.7 Os lances prévios ao leilão deverão ser remetidos via fac-símile: (55) 3332-3684 ou enviados pela Internet para o e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br) ou por via postal com “AR” (aviso de recebimento) ou ainda entregues pessoalmente, desde que devidamente formalizados nos moldes do **Anexo 7** e recebidos até o dia anterior ao da realização do presente leilão.
- 6.7.1 Os interessados em efetuar lances prévios deverão comparecer ao escritório do Leiloeiro, situado na Rua Barão do Rio Branco, 310 – Centro – Ijuí/RS, para fins de cadastro do ofertante e obtenção do modelo específico (**Anexo 7**), antecipadamente à realização do certame. Para realização de cadastro, o interessado, ou seu representante legal, deverá apresentar documentos originais para sua identificação e assinar a ficha cadastral.
- 6.7.2 O Leiloeiro informará aos licitantes o recebimento de lances prévios, em ordem crescente de valor, e exibirá as propostas preenchidas com os dados dos interessados e das ofertas de compra.
- 6.7.3 Sendo vencedora a proposta efetuada por meio de lance prévio, o arrematante, se ausente ao leilão, será informado do resultado, via fac-símile ou pela Internet, devendo comparecer, durante o horário comercial, ao escritório do Leiloeiro no primeiro dia útil após a realização do leilão, para providenciar o respectivo pagamento, mediante a emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal, ambos emitidos pelo adquirente diretamente ou, se ausente, por meio do seu representante legal. Se o ofertante de lance prévio estiver presente ao leilão, o pagamento da comissão do leiloeiro e do sinal deverão ser feitos no ato da arrematação, consoante **subitens 4.1 e 7.2**. Em nenhuma hipótese, o Banco se responsabilizará por qualquer defeito ou

impossibilidade de operacionalização do equipamento de fac-símile, telefone ou computador etc. de quaisquer dos interessados/licitantes.

6.7.3.1 O não comparecimento no prazo acima, será considerado como desistência e o arrematante será responsabilizado pela não concretização do negócio, sujeitando-se às penalidades cabíveis, além daquelas previstas no **item 10** do presente edital.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O lote será ofertado para pagamento à vista, sem possibilidade de financiamento.
- 7.2 No ato da arrematação, o ARREMATANTE vencedor pagará ao Banco do Brasil S.A., a título de sinal para garantia de contratação, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, salvo se o lance tiver sido ofertado previamente, hipótese em que será observado o contido no **subitem 6.7.3**.
- 7.2.1 A importância paga como sinal pelo ARREMATANTE vencedor será utilizada para complementação do preço.
- 7.3 O ARREMATANTE vencedor terá até 60 (Sessenta) dias para recolher ao Banco do Brasil S.A. o complemento do preço, conforme **subitem 9.2**, adiante.
- 7.4 O ARREMATANTE vencedor deverá manifestar-se, obrigatoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do leilão, para:
- 7.4.1 apresentação de proposta a ser entregue no CENOP Logística Curitiba - PR, situado na Avenida Sete de Setembro, 2775, 7º Andar, Edifício Estação Office, Bairro Rebouças, CEP: 80.230-010, telefone (41) 3326-9789, constando o valor, conforme minuta anexa (**Anexo 3**), devendo, ainda serem observadas as condições previstas neste Edital;
- 7.4.2 Apresentação dos documentos que constam do **Anexo 06**.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que:
- 7.5.1 não atenderem às exigências contidas neste Edital ou impuserem condições;
- 7.5.2 apresentarem irregularidades ou contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que comprometam seu conteúdo;
- 7.5.3 apresentarem o valor total da proposta inferior ao preço mínimo constante do **Anexo 1** deste Edital, para o imóvel pretendido;
- 7.5.4 não estiverem acompanhadas de procuração (**subitem 6.3**), se for o caso, e/ou pela não apresentação dos documentos referidos nos **subitens 9.11 e 13.8**;
- 7.5.5 não estiverem acompanhadas dos documentos citados no **Anexo 6**.
- 7.6 Os pagamentos de que trata o presente Edital somente poderão ser feitos em moeda corrente no País.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o Leilão sob pena de decair do direito de impugnação.

- 8.2 Recebida(s) a(s) impugnação(ões), ou esgotado o prazo para tanto, o leiloeiro deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, submetê-la(s), devidamente instruída(s), para decisão da Comissão de Licitação.
- 8.3 Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados junto ao CENOP Logística Curitiba - PR, situado na Avenida Sete de Setembro, 2775, 7º Andar, Edifício Estação Office, Bairro Rebouças, CEP: 80.230-010, telefone (41) 3326-9789 e seu encaminhamento se dará por intermédio da Comissão de Licitação.
- 8.4 Dos atos da Comissão de Licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial da União ou, se o recorrente estiver presente, do dia subsequente ao da reunião em que realizado o ato.
- 8.5 Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.
- 8.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O contrato será formalizado na Cidade de Curitiba (PR) ou na cidade de localização do imóvel a ser licitado, por meio de escritura pública, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive com laudêmio e as cartorárias, por conta do adquirente.
- 9.1.1 O comprador entregará ao Banco, no ato da formalização, 01 (um) cheque de valor igual ao da despesa para registro do contrato. O cheque acima mencionado será depositado na conta do competente Cartório de Registro de Imóveis e, na hipótese de sua devolução, fica facultado ao Banco promover o registro, imputando ao comprador as despesas inerentes ao ato, independentemente de aviso ou notificação.
- 9.1.2 Na formalização do negócio será adotado o modelo usualmente utilizado pelo cartório, devendo ser incluída a cláusula citada **subitem 9.4.1**, consagrando o negócio como sendo "*ad corpus*".
- 9.2 Da data do leilão, começará a contar para o ARREMATANTE vencedor os prazos máximos abaixo indicados, para as seguintes providências:

### Pagamento

- 9.2.1 60 (Sessenta) dias corridos para recolher ao Banco do Brasil S.A. o complemento do preço (95% do valor proposto), sob pena de, não o fazendo, ter a sua proposta desclassificada;

### Formalização

- 9.2.2 60 (sessenta) dias corridos para formalização da Escritura Pública de Venda e Compra;
- 9.2.3 90 (noventa) dias corridos para formalização da Escritura Pública de Venda e Compra para os imóveis rurais que necessitem de georreferenciamento, prorrogáveis por iguais períodos, caso ocorra algum fato superveniente que necessite a prorrogação do prazo, devidamente comprovado.

- 9.3 O Banco adotará as ações necessárias para o registro da Escritura de Venda e Compra, no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive com laudêmio e as cartorárias, por conta do adquirente.
- 9.4 A par das cláusulas usuais em transações da espécie, o instrumento de venda conterá a seguinte cláusula:
- 9.4.1 "as dimensões do imóvel são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, absolutamente irrelevantes para o instrumento firmado, consagrando os ARREMATANTES o negócio como sendo "ad corpus", ou seja, do imóvel como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem. Por consequência, o(s) outorgado(s) comprador(es) declara(m) expressamente concordar que se eventualmente encontrar(em) área inferior à enunciada neste instrumento, ainda que a diferença exceda a 1/20 (um vinte avos), não poderá(ão) exigir o complemento da área, reclamar a rescisão do contrato ou o abatimento proporcional do preço ".
- 9.5 Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento ou averbação de construção, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário correrão por conta do adquirente.
- 9.6 Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco de prestar garantia pela evicção.
- 9.7 Existindo valores não quitados de Impostos, Condomínio, Taxas e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais, o adquirente se declara informado do fato, assumindo de modo expresso a responsabilidade pela quitação das importâncias devidas, eximindo o Banco de qualquer ônus para a regularização.
- 9.8 Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os ônus decorrentes da desocupação.
- 9.9 Registrada a Escritura de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após a compensação do cheque por ele entregue ao Banco para pagamento das despesas com registro do contrato.
- 9.10 Não ocorrendo a formalização da venda ao primeiro colocado, seja por desistência expressa deste ou por descumprimento dos prazos estabelecidos no **subitem 9.2**, o Banco se reserva o direito de realizar nova licitação ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o imóvel nas mesmas condições de preço (devidamente reajustado) do primeiro colocado.
- 9.11 Para celebração do contrato, o adquirente deverá comprovar possuir condições de contratar com a Administração Pública, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 9.11.1 Pessoa Física:
- 9.11.1.1 Cédula de Identidade;
- 9.11.1.2 CPF;
- 9.11.1.3 Prova de quitação com a Fazenda Federal (Certidão Negativa emitida pela Secretaria da Receita Federal – Tributos e Contribuições Federais);
- 9.11.1.4 Certidão Negativa emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União.

9.11.2 Pessoa Jurídica:



- 9.11.2.1 Ato constitutivo e suas alterações;
- 9.11.2.2 Cédula de Identidade e CPF dos sócios, Diretores ou Gerentes, conforme o caso;
- 9.11.2.3 Inscrição CNPJ (atualizada);
- 9.11.2.4 Certidão de Quitação de Tributos Estaduais;
- 9.11.2.5 Certidão de Quitação de Tributos Municipais;
- 9.11.2.6 Prova de quitação com a Fazenda Federal (Certidão Negativa emitida pela Secretaria da Receita Federal – Tributos e Contribuições Federais);
- 9.11.2.7 Certidão Negativa emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União);
- 9.11.2.8 Prova de regularidade com a Previdência Oficial (Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo INSS);
- 9.11.2.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal).

9.12 Não serão aceitos documentos com rasuras ou emendas que comprometam a sua autenticidade.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos licitantes, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Banco pelo infrator:

10.1.1 suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o BANCO DO BRASIL S.A. e suas subsidiárias, por período não superior a 2 (dois) anos;

10.1.2 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

10.3 A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 No caso de aplicação de suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.5 Nos prazos de defesa prévia e recurso será aberta vista do processo aos interessados.

## 10.6 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

10.6.1 A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) irregularidades que acarretem prejuízo ao Banco, ensejando a frustração da licitação;
- c) ações com intuito de tumultuar licitações ou prejudicar a execução do contrato;
- d) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Banco;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

## 10.7 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 10.7.1 A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Ministro da Fazenda quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Banco, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao Banco ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

## 11. DA DESISTÊNCIA

- 11.1 O ARREMATANTE vencedor será considerado desistente se:

- 11.1.1 não celebrar a Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo especificado no **subitem 9.2**
- 11.1.2 não efetuar os pagamentos nos prazos e forma definida neste Edital;
- 11.1.3 não satisfizer as condições previstas neste Edital para a formalização da venda;
- 11.1.4 manifestar-se expressamente nesse sentido, por meio do Termo de Desistência – **Anexo 5**.

## 12. DA MULTA

- 12.1 Caracterizada a desistência nos termos do **item 11**, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do **BANCO** o valor equivalente à garantia da contratação, a título de multa.

## 13. DAS OUTRAS CONDIÇÕES

### - Impedimento à Participação

- 13.1 Poderão participar da licitação regulada por este Edital, pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, EXCETO as que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) sejam membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal do Banco do Brasil, bem assim integrantes da Comissão de Licitação;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Banco;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou processo de execução.
- 13.1.1 As propostas dos impedidos serão desclassificadas em qualquer fase do processo licitatório.
- 13.2 O Banco do Brasil S.A. reserva-se o direito de, presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, revogar em defesa do interesse público ou anular esta licitação, total ou parcialmente, em qualquer fase, com a devolução de todos os pagamentos realizados a título de sinal, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos arrematantes, em qualquer das hipóteses, o direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie.
- 13.3 Os pagamentos no ato do leilão deverão ser efetuados pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal, ambos de emissão do arrematante vencedor ou seu representante legal.
- 13.4 Os pagamentos em cheques não terão efeito de quitação, enquanto não forem estes apresentados e considerados liquidados pelo Serviço de Compensação.
- 13.5 A devolução de cheque utilizado para o pagamento, por insuficiência de fundos, contra-ordenado, ou com efeito de não pagamento de qualquer natureza, será imediatamente caracterizada como desistência, na forma prevista no **item 11** deste Edital.
- 13.6 Os cheques emitidos, não honrados, estarão sujeitos às penalidades da Lei, respondendo os arrematantes judicialmente pelo ato.

- 13.7 O ARREMATANTE vencedor que deixar de firmar a Escritura Pública de Venda e Compra e/ou em caso de sua posterior desclassificação, por não preencher os requisitos para assumir os compromissos a que se propôs, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, além de responder pelos danos causados ao Banco.
- 13.8 Na data de formalização da Escritura Pública de Venda e Compra, deverá ser entregue ao Banco pelo ARREMATANTE vencedor, o formulário “Identificação de Clientes/Registro da Transação”, devidamente preenchido e assinado pelo adquirente ou por seu representante legal. O modelo é distinto para pessoas físicas (**Anexo 4A**) e pessoas jurídicas (**Anexo 4B**).
- 13.9 A recusa em entregar qualquer dos documentos referidos neste edital será motivo de desclassificação da proposta, sujeitando o proponente ao pagamento da multa no valor equivalente à garantia prevista no **subitem 7.2**, além de responder pelos danos causados ao Banco.
- 13.10 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão responder, por escrito, no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação. Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito.
- 13.11 Durante as sessões públicas deste processo licitatório, os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.
- 13.12 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal do Banco do Brasil S.A., subsequente às ora fixados.
- 13.13 Os objetos desta licitação serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram.
- 13.14 Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório, ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo com o original, pelos membros da Comissão de Licitação.
- 13.15 Não serão aceitos documentos com rasuras ou emendas que comprometam a sua autenticidade.
- 13.16 Informações complementares poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro, situado na Rua Barão do Rio Branco, 310, Centro, Ijuí/RS, CEP: 98.700-000, telefone (55) 3332-3684, ou no CENOP Logística Curitiba - PR, situado na Avenida Sete de Setembro, 2775, 7º Andar, Edifício Estação Office, Bairro Rebouças, CEP: 80.230-010, telefone (41) 3326-9789.

#### **14. DA ELEIÇÃO DO FORO**

- 14.1 Fica eleito o foro desta Cidade para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes deste Edital.
- Anexo 1: Descrição dos Imóveis;  
Anexo 2: Minuta de Procuração;  
Anexo 3: Proposta de Compra;

- Anexo 4A: Formulários para Identificação de Clientes/Registro da Transação - Pessoa Física;
- Anexo 4B: Formulários para Identificação de Clientes/Registro da Transação - Pessoa Jurídica;
- Anexo 5: Termo de Desistência;
- Anexo 6: Relação de Documentos Complementares;
- Anexo 7: Formulário para Oferta de Lance Prévio.

**Curitiba, 19 de Junho de 2015.**

**Carla Denise Pedrotti**  
**Presidente da Comissão**

**Anexo 1****MÓDULO I (BENS IMÓVEIS)****EDITAL DE LEILÃO Nº 2015/0183V****DESCRIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS****1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 Além dos dados constantes na descrição do imóvel, esclarecemos que eventuais débitos, taxas, impostos existentes, multas, taxas de condomínio, pendências judiciais; as condições de fornecimento de água e luz e demais encargos incidentes sobre o imóvel, independente da data do fato gerador, mesmo lançados ou cobrados futuramente, em nome do Banco, de seus antecessores ou de terceiros; as regularizações do imóvel perante os órgãos competentes como: Cartório de Registro de Imóveis, Prefeitura, INCRA, Receita Federal, entre outros; as condições de uso e ocupação do solo e o estado da construção, bem como a desocupação do imóvel, e a verificação do enquadramento da construção em relação à lei de zoneamento municipal, deverão ser apurados pelos interessados e liquidados/providenciados pelo arrematante, eximindo-se o Banco de quaisquer ônus/providências para regularização.
- 1.2 Para os imóveis com pendência judicial (Ex. Penhora, Hipoteca, Arresto, etc.) os compradores se declaram informados da demanda, assumindo de modo expreso os riscos correspondentes e exonerando o Banco de prestar garantia pela evicção (conforme itens 2.7 e 9.6 do Edital).

**2. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS****RIO GRANDE DO SUL****ESTEIO (RS)****LOTE 01**

Imóvel urbano, um terreno situado no quarteirão formado pelas ruas Walt Disney, Dom Pedro, Pelotas e Rio Grande, composto do lote número oito (8) da quadra "A" do loteamento denominado "Vila Rica", com a área de quinhentos e nove metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (509,40m<sup>2</sup>), no Município de Esteio – RS. Matrícula 6023 do Registro de Imóveis da Comarca de Esteio – RS.

- a) Segundo o Plano Diretor do Município de Esteio - RS o terreno está localizado na Zona Territorial R8 e no quadro de usos consta como zona mista predominantemente comercial.

**OBS: Atentar para as "Disposições Gerais" deste anexo.**

**Lance Mínimo: R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttiloies.com.br](http://www.cargneluttiloies.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttiloies.com.br](mailto:joao@cargneluttiloies.com.br)

**ESTEIO (RS)****LOTE 02**

Imóvel urbano, um terreno medindo dez metros e trinta centímetros (10,30m) de frente, ao Norte, à rua Dom Pedro, ao Sul, dez metros (10,00m), a entestar com o lote número oito (8), ao Leste, trinta e seis metros (36,00m), na divisa com terras que são ou foram da Companhia de Indústrias Gerais,

Obras e Terras S/A., e, ao Oeste, trinta e três metros e vinte centímetros (33,20m), à entestar com o lote número seis (6), no Município de Esteio – RS. Matrícula 3197 do Registro de Imóveis da Comarca de Esteio – RS.

- a) Segundo o Plano Diretor do Município de Esteio - RS o terreno está localizado na Zona Territorial R8 e no quadro de usos consta como zona mista predominantemente comercial.

**OBS: Atentar para as “Disposições Gerais” deste anexo.**

**Lance Mínimo: R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

### ESTEIO (RS)

#### LOTE 03

Imóvel urbano, um terreno sito à rua Dom Pedro, número 805, na quadra 80, com 650m<sup>2</sup>, com as dimensões de 13m por 50m, com uma casa de madeira, medindo 11m por 6,6m, com a área total de 72,6m<sup>2</sup>, própria para moradia e mais um galpão de alvenaria, com as dimensões de 10 por 13 metros, com a área total de 130m<sup>2</sup>, confrontando: ao norte, com a rua Dom Pedro, ao Sul, com terreno de Enio José Bernardes; a leste com terrenos de Antonio Biazetto; e a oeste com terreno de Enio José Bernardes, no Município de Esteio – RS. Matrícula 482 do Registro de Imóveis da Comarca de Esteio – RS.

- a) O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 9.8 deste edital;
- b) Segundo o Plano Diretor do Município de Esteio - RS o terreno está localizado na Zona Territorial R8 e no quadro de usos consta como zona mista predominantemente comercial.

**OBS: Atentar para as “Disposições Gerais” deste anexo.**

**Lance Mínimo: R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

### NOVO HAMBURGO (RS)

#### LOTE 04

Imóvel urbano, apartamento N.º 202 do Edifício Dom Guilherme, na Rua General Osório, nº 1139, Bairro Hamburgo Velho, com área real privativa de 238,41 m<sup>2</sup>, e área total de 255,15 m<sup>2</sup>, situado no município de Novo Hamburgo. Matrícula 52.958 do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo.

- a) Na área privativa de 238,41m<sup>2</sup> estão incluídos os 100m<sup>2</sup> de terraço descoberto, sobre o qual não é possível edificações;
- b) No condomínio há 52 boxes de estacionamento que são considerados como área condominial, ou seja, não se tratam de unidades autônomas individuadas. Por convenção de condomínio, determinou-se que o apartamento N.º 202 pode usar as vagas N.º32 e 33;
- c) Há uma Ação de Execução de Cobrança de Condomínio ajuizada contra o apartamento 202 e o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco de prestar garantia pela evicção, conforme item 9.6 deste Edital.

**OBS: Atentar para as “Disposições Gerais” deste anexo.**

**Lance Mínimo: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**SANTIAGO (RS)****LOTE 05**

Imóvel urbano, um prédio de dois pavimentos com área total de 281,29m<sup>2</sup>, e a fração de terreno a qual ocupa, situado na Avenida Getúlio Vargas N.º 1.211, Município de Santiago – RS. Matrícula 1.588 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago – RS.

- a) Imóvel em condomínio com o N.º 1203, construção geminada, com acesso independente;
- b) Há co-proprietário com direito de preferência, o qual poderá exercê-lo conforme descrito no item 2.6 deste Edital;
- c) O comprador assume a responsabilidade pelas providências e despesas para regularização do condomínio;
- d) Existe divergência entre a área da matrícula e a área cadastrada na Prefeitura, ficando a regularização à cargo do adquirente, conforme item 9.5 deste Edital.

**OBS: Atentar para as “Disposições Gerais” deste anexo.**

**Lance Mínimo: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**SÃO BORJA (RS)****LOTE 06**

Imóvel urbano, uma casa de moradia, de alvenaria, coberta com telhas de barro, com uma área coberta de 333,00 m<sup>2</sup>, com todas as suas dependências, benfeitorias existentes e parte do terreno de propriedade n.º 03, do quarteirão n.º 68, com a área de quinhentos e noventa e quatro metros quadrados (594,00 m<sup>2</sup>), situado na rua Martinho Lutero n.º 1.501, no Município de São Borja - RS. Matrícula n.º 8.846 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Borja – RS.

- a) O imóvel encontra-se ocupado por locatária e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 9.8 deste edital;
- b) Há locatária com direito de preferência, a qual poderá exercê-la conforme descrito no item 2.2 deste edital.

**OBS: Atentar para as “Disposições Gerais” deste anexo.**

**Lance Mínimo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**URUGUAIANA (RS)****LOTE 07**

Imóvel rural, parte ideal correspondente a 50% de uma fração de campos de uma área de 48.068,66m<sup>2</sup>, situada na Colônia Rizicola nº 2, distrito de São Marcos, Município de Uruguaiana – RS. Matrícula nº 10.734 do CRI de Uruguaiana – RS.

- a) Imóvel em condomínio pró-indiviso;
- b) Há co-proprietários com direito de preferência, os quais poderão exercê-lo conforme descrito no item 2.6 deste Edital;
- c) O imóvel encontra-se ocupado pelo antigo proprietário e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação correrão por conta do adquirente, conforme item 9.8 deste Edital;
- d) Imóvel sem averbação da reserva legal e do georreferenciamento, ficando a regularização a cargo do adquirente, que também deverá observar a legislação vigente sobre a área de preservação permanente (APP);
- e) Imóvel localizado em Município na faixa de fronteira e o adquirente deverá atender à legislação vigente.

**OBS: Atentar para as “Disposições Gerais” deste anexo.**

**Lance Mínimo: R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**XANGRI-LÁ (RS)****LOTE 08**

Imóvel urbano, um terreno constituído do lote nº 14 da quadra 4-L e pelo cadastro municipal é quadra 033, setor 373, medindo 12,00 metros de largura na frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com área de 360,00m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: ao Norte, com lote nº 13; ao Sul, com o lote nº 15; ao Leste, com a rua Rio Forqueta, antiga rua 03, onde faz frente; ao Oeste, com o lote nº 05, distando 48,00 metros da esquina da Alameda Rio da Ilha, antiga rua 22, estando o quarteirão formado ainda pela rua Rio Negro e rua Rio dos Sinos; e mais uma casa de moradia, de construção mista, com a área de 152,00m<sup>2</sup>, suas dependências, instalações e demais benfeitorias, Município de Xangri-lá – RS. Matrícula n.º 38.898 do Registro de imóveis de Capão da Canoa – RS.

- a) Existe divergência entre a área do terreno averbada na matrícula e a área existente, ficando a regularização a cargo do adquirente, conforme item 9.5 deste Edital;
- b) Existe divergência entre a área construída averbada na matrícula e a área existente, ficando a regularização a cargo do adquirente, conforme item 9.5 deste Edital;
- c) O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação correrão por conta do adquirente, conforme item 9.8 deste Edital.

**OBS: Atentar para as “Disposições Gerais” deste anexo.**

**Lance Mínimo: R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)



**PARANÁ****CENTENÁRIO DO SUL (PR)****LOTE 09**

Imóvel urbano, uma área de terras medindo 492,618 m<sup>2</sup>, quadra 070, lote 01 B, contendo como benfeitoria, uma casa residencial (geminada) medindo 80,41 m<sup>2</sup>, situada na Rua Deodato de Oliveira nº 75. Matrícula nº 9.519 do Serviço Registral de Imóveis de Centenário do Sul (PR).

- a) Imóvel ocupado por permissionário, com direito de preferência na aquisição do bem, conforme item 2.4 do Edital;
- b) O acesso no imóvel é pela Rua Bruno Poletto.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**CENTENÁRIO DO SUL (PR)****LOTE 10**

Imóvel urbano, uma área de terras medindo 315,098 m<sup>2</sup>, quadra 070, lote 01 C, contendo como benfeitoria, uma casa residencial (geminada) medindo 80,41 m<sup>2</sup>, situada na Rua Deodato de Oliveira nº 71. Matrícula nº 9.520 do Serviço Registral de Imóveis de Centenário do Sul (PR).

- a) Imóvel ocupado por permissionário, com direito de preferência na aquisição do bem, conforme item 2.4 do Edital;
- b) O acesso no imóvel é pela Rua Bruno Poletto.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**CENTENÁRIO DO SUL (PR)****LOTE 11**

Imóvel urbano, uma área de terras medindo 315,098 m<sup>2</sup>, quadra 070, lote 01 D, contendo como benfeitoria, uma casa residencial (geminada) medindo 80,41 m<sup>2</sup>, situada na Rua Deodato de Oliveira nº 67. Matrícula nº 9521 do Serviço Registral de Imóveis de Centenário do Sul (PR).

- a) Imóvel ocupado por permissionário, com direito de preferência na aquisição do bem, conforme item 2.4 do Edital;
- b) O acesso no imóvel é pela Rua Bruno Poletto.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**CENTENÁRIO DO SUL (PR)****LOTE 12**

Imóvel urbano , uma área de terras medindo 394,982 m<sup>2</sup>, quadra 070, lote 01 E, contendo como benfeitoria, uma casa residencial (geminada) medindo 80,41 m<sup>2</sup>, situada na Rua Deodato de Oliveira nº 63. Matrícula nº 9.522 do Serviço Registral de Imóveis de Centenário do Sul (PR).

- a) Imóvel ocupado por permissionário, com direito de preferência na aquisição do bem, conforme item 2.4 do Edital;
- b) O acesso no imóvel é pela Rua Bruno Poletto.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**CRUZ MACHADO (PR)****LOTE 13**

Imóvel urbano, Residência 01, com área de terreno privativa de 142,555m<sup>2</sup>, com área construída de uso privativo de 80,25m<sup>2</sup>, área não construída de uso privativo de 62,305m<sup>2</sup> e fração de solo de 0,5. Localizada no Condomínio Helena Kolody, na Rua Henrique Rodak nº 49, em Cruz Machado (PR) . Matrícula nº 17799 do Registro de Imóveis 2º Circunscrição de União da Vitória (PR).

- a) Imóvel ocupado por permissionário, com direito de preferência na aquisição do bem, conforme item 2.4 do Edital.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**CRUZ MACHADO (PR)****LOTE 14**

Imóvel urbano, Residência 02, com área de terreno privativa de 142,555m<sup>2</sup>, com área construída de uso privativo de 80,25m<sup>2</sup>, área não construída de uso privativo de 62,305m<sup>2</sup> e fração de solo de 0,5. Localizada no Condomínio Helena Kolody, na Rua Henrique Rodak nº 57, em Cruz Machado (PR) . Matrícula nº 17799 do Registro de Imóveis 2º Circunscrição de União da Vitória (PR).

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**GOIOERÊ (PR)****LOTE 15**

Imóvel urbano, Residência 01 do Condomínio Brasil, Lote urbano 19/A, resultado da unificação dos lotes 19, 20, 21 e 22, da Quadra 17, do Jardim Lindóia, situada na rua Campo Mourão 363, com área construída de 215,72 m<sup>2</sup> e área de terreno de 482,56 m<sup>2</sup>, em Goioerê -PR. Matrícula nº 25.305 do Registro de Imóveis de Goioerê-PR.

- a) Instituição de condomínio registrada na matrícula anterior 25.133 do CRI local, sob o R-03;
- b) Composta por sala, cozinha, despensa, banheiro, 2 quartos, 1 suíte, quarto e banheiro de empregada, área de serviço coberta e garagem.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**GOIOERÊ (PR)****LOTE 16**

Imóvel urbano, Residência 02 do Condomínio Brasil, Lote urbano 19/A, resultado da unificação dos lotes 19, 20, 21 e 22, da Quadra 17, do Jardim Lindóia, situada na rua Campo Mourão 363, com área construída de 215,72 m<sup>2</sup> e área de terreno de 482,56 m<sup>2</sup>, em Goioerê -PR. Matrícula nº 25.306 do Registro de Imóveis de Goioerê-PR.

- a) Instituição de condomínio registrada na matrícula anterior 25.133 do CRI local, sob o R-03;
- b) Composta por sala, cozinha, despensa, banheiro, 2 quartos, 1 suíte, quarto e banheiro de empregada, área de serviço coberta e garagem.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**GOIOERÊ (PR)****LOTE 17**

Imóvel urbano, Terreno Parte 03 do Condomínio Brasil, Lote urbano 19/A, resultado da unificação dos lotes 19, 20, 21 e 22, da Quadra 17, do Jardim Lindóia, situada na rua Campo Mourão 363, com área de terreno de 522,88 m<sup>2</sup>, em Goioerê -PR. Matrícula nº 25.307 do Registro de Imóveis de Goioerê-PR.

- a) Há necessidade de construção de muro entre este terreno e o terreno destinado a Agência do Banco do Brasil. Eventuais despesas para regularização correrão por conta do adquirente;
- b) Instituição de condomínio registrada na matrícula anterior 25.133 do CRI local, sob o R-03.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**GRANDES RIOS (PR)****LOTE 18**

Imóveis rurais, lotes de terras nsº 49, 50, 51, 55 e 57, da 2ª Secção da Gleba Ribeirão Bonito, com área total de 80,344 ha, no município de Grandes Rios – PR. Matrículas nsº 1.267, 1.276, 422 e 2.290 do Cartório de Registro de Imóveis de Grandes Rios – PR.

- a) O imóvel encontra-se ocupado por arrendatário e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação correrão por conta do adquirente, conforme item 9.8 deste Edital;
- b) As áreas mecanizadas encontram-se arrendadas, sem averbação dos contratos junto à matrícula, ficando a regularização à cargo do adquirente;
- c) O imóvel possui arrendatários com direito de preferência, os quais poderão exercê-lo conforme descrito no item 2.3 deste edital;
- d) Possui como recurso hídrico o Rio Alonso;
- e) Imóvel sem averbação da reserva legal e do georreferenciamento, ficando a regularização a cargo do adquirente, que também deverá observar a legislação vigente sobre a área de preservação permanente (APP).

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**QUERÊNCIA DO NORTE (PR)****LOTE 19**

Imóvel urbano, Residência B, do Condomínio Alojamento Banco do Brasil, Lotes 12-13, da quadra 96-B, terreno com área total de 295,6375 m², sendo a fração ideal do terreno da unidade de 24,6365% e área total construída de 80,00m², localizado na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, 1180, Centro, Município de Querência do Norte – PR. Matrícula nº 31.800 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda - PR.

- a) Existem benfeitorias não averbadas na matrícula, ficando a regularização a cargo do adquirente, conforme item 9.5 deste edital;
- b) Imóvel ocupado por permissionário, com direito de preferência na aquisição do bem, conforme item 2.4 do Edital;
- c) Instituição de condomínio averbada na matrícula 31.800 sob AV-1.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**QUERÊNCIA DO NORTE(PR)****LOTE 20**

Imóvel urbano , Residência C ,do Condomínio Alojamento Banco do Brasil ,Lotes 12-13 , da quadra 96-B, terreno com área total de 295,6375 m<sup>2</sup>, sendo a fração ideal do terreno da unidade de 24,6365% e área total construída de 80,00m<sup>2</sup>, localizado na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso , 1190, Centro , Município de Querência do Norte – PR. Matrícula nº 31.801 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda - PR.

- a) Existem benfeitorias não averbadas na matrícula, ficando a regularização a cargo do adquirente, conforme item 9.5 deste edital;
- b) Imóvel ocupado por permissionário, com direito de preferência na aquisição do bem, conforme item 2.4 do Edital;
- c) Instituição de condomínio averbada na matrícula 31.801 sob AV-1.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**QUERÊNCIA DO NORTE(PR)****LOTE 21**

Imóvel urbano , Residência D ,do Condomínio Alojamento Banco do Brasil ,Lotes 12-13 , da quadra 96-B , terreno com área total de 295,6375 m<sup>2</sup>, sendo a fração ideal do terreno da unidade de 24,6365% e área total construída de 80,00m<sup>2</sup>, localizado na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso , 1200, Centro , Município de Querência do Norte – PR. Matrícula nº 31.802 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda - PR.

- a) Existem benfeitorias não averbadas na matrícula, ficando a regularização a cargo do adquirente, conforme item 9.5 deste edital;
- b) Imóvel ocupado por permissionário, com direito de preferência na aquisição do bem, conforme item 2.4 do Edital;
- c) Instituição de condomínio averbada na matrícula 31.802 sob AV-1.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**RESERVA (PR)****LOTE 22**

Imóvel urbano, residência nº 01, com área de 80 m<sup>2</sup> de área privativa, dentro de um terreno com área total de 360,48m<sup>2</sup>, localizado na Rua Marcílio Dias, 860, no município de Reserva - PR. Matrícula nº 9.160 do Cartório de Registro de Imóveis de Reserva (PR).

- a) Este alojamento é composto por hall de entrada, sala, cozinha, banheiro, circulação, 2 quartos;

- b) Imóvel ocupado por permissionário, com direito de preferência na aquisição do bem, conforme item 2.4 do Edital;
- c) Instituição de condomínio averbada na matrícula 7.591 sob AV-1.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**RESERVA (PR)**

**LOTE 23**

Imóvel urbano, residência nº 02, com área de 80 m<sup>2</sup> de área privativa, dentro de um terreno com área total de 358,56m<sup>2</sup>, localizado na Rua Marcílio Dias, 856, no município de Reserva - PR. Matrícula nº 9.161 do Cartório de Registro de Imóveis de Reserva (PR).

- a) Este alojamento é composto por hall de entrada, sala, cozinha, banheiro, circulação, 2 quartos;
- b) Instituição de condomínio averbada na matrícula 7.591 sob AV-1.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**RESERVA (PR)**

**LOTE 24**

Imóvel urbano, residência nº 03, com área de 80 m<sup>2</sup> de área privativa, dentro de um terreno com área total de 360,48m<sup>2</sup>, localizado na Rua Marcílio Dias, 848, no município de Reserva - PR. Matrícula nº 9.162 do Cartório de Registro de Imóveis de Reserva (PR).

- a) Este alojamento é composto por hall de entrada, sala, cozinha, banheiro, circulação, 2 quartos;
- b) Imóvel ocupado por permissionário, com direito de preferência na aquisição do bem, conforme item 2.4 do Edital;
- c) Instituição de condomínio averbada na matrícula 7.591 sob AV-1.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO (PR)**

**LOTE 25**

Imóvel urbano, lote de terreno nº09, da quadra nº D-16, da planta do loteamento da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, com área de 695,57m<sup>2</sup>. Matrícula nº. 17.340 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda (PR).

- a) Endereço atual: Rua Rio Grande do Norte, s/nº, Santa Cruz de Monte Castelo/Pr;
- b) Terreno de esquina com as ruas Santos Dumont e Chile;
- c) Imóvel contíguo com os lotes 10 e 11 da mesma quadra.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

### SÃO JORGE DO IVAÍ (PR)

#### LOTE 26

Imóvel rural, Parte ideal correspondente à 10% do Lote 27 da gleba Andirá, dentro de uma área maior com 37.752,00m², do Loteamento Regina, situado no município de São Jorge do Ivaí – PR. Matrícula 6.228 do Registro de Imóveis de Mandaguáçu – PR.

- a) Imóvel em condomínio pró-indiviso;
- b) Há coproprietário com direito de preferência, o qual poderá exercê-la conforme descrito no item 2.6 deste Edital;
- c) O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação correrão por conta do adquirente, conforme item 9.8 deste Edital;
- d) Imóvel sem averbação da reserva legal e do georreferenciamento, ficando a regularização a cargo do adquirente, que também deverá observar a legislação vigente sobre a área de preservação permanente (APP).

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

### SÃO JORGE DO IVAÍ (PR)

#### LOTE 27

Imóvel rural, Parte ideal correspondente à 10% do Lote 28 da gleba Andirá, dentro de uma área maior com 37.122,80m², do Loteamento Regina, situado no município de São Jorge do Ivaí – PR. Matrícula 6.229 do Registro de Imóveis de Mandaguáçu – PR.

- a) Imóvel em condomínio pró-indiviso;
- b) Há coproprietário com direito de preferência, o qual poderá exercê-la conforme descrito no item 2.6 deste Edital;
- c) O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação correrão por conta do adquirente, conforme item 9.8 deste Edital;
- d) Imóvel sem averbação da reserva legal e do georreferenciamento, ficando a regularização a cargo do adquirente, que também deverá observar a legislação vigente sobre a área de preservação permanente (APP).

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**SÃO JORGE DO IVAÍ (PR)****LOTE 28**

Imóvel rural, Parte ideal correspondente à 10% do Lote 29 da gleba Andirá , dentro de uma área maior com 16.770,00m<sup>2</sup>, no Loteamento Regina, situado no município de São Jorge do Ivaí – PR. Matrícula 6.230 do Registro de Imóveis de Mandaguauçu – PR.

- a) Imóvel em condomínio pró-indiviso;
- b) Há coproprietário com direito de preferência, o qual poderá exercê-la conforme descrito no item 2.6 deste Edital;
- c) O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação correrão por conta do adquirente, conforme item 9.8 deste Edital;
- d) Imóvel sem averbação da reserva legal e do georreferenciamento, ficando a regularização a cargo do adquirente, que também deverá observar a legislação vigente sobre a área de preservação permanente (APP).

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**SÃO JORGE DO IVAÍ (PR)****LOTE 29**

Imóvel rural, Parte ideal correspondente à 10% do Lote 30 da gleba Andirá , dentro de uma área maior com 15.450,00m<sup>2</sup>, do Loteamento Regina , situado no município de São Jorge do Ivaí – PR. Matrícula 6.231 do Registro de Imóveis de Mandaguauçu – PR.

- a) Imóvel em condomínio pró-indiviso;
- b) Há coproprietário com direito de preferência, o qual poderá exercê-la conforme descrito no item 2.6 deste Edital;
- c) O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação correrão por conta do adquirente, conforme item 9.8 deste Edital;
- d) Imóvel sem averbação da reserva legal e do georreferenciamento, ficando a regularização a cargo do adquirente, que também deverá observar a legislação vigente sobre a área de preservação permanente (APP).

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)



**TERRA RICA (PR)**

**LOTE 30**

Imóvel urbano, residência em alvenaria com área construída de 157,50m<sup>2</sup>, data nº10, da quadra nº150, parte dos lotes nsº01 à 26, da Gleba 1-B, 2ª parte, 3ª seção, com área de terreno de 675,00m<sup>2</sup>, situado no município de Terra Rica – PR. Matrícula nº 5.983 do Cartório de Registro de Imóveis de Terra Rica (PR).

- a) Residência composta por sala, cozinha, banheiro social, 3 quartos (sendo 1 suíte), área de serviço, quarto e banheiro de serviço, e abrigo para carro;
- b) Existe benfeitoria não averbada na matrícula, cuja área é de 17,98m<sup>2</sup>, nos fundos do imóvel, ficando a regularização a cargo do adquirente conforme item 9.5 deste Edital.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**Anexo 2**  
**MÓDULO I (BENS IMÓVEIS)**

**Minuta de Procuração**

OUTORGANTE: ... (nome/razão social da Empresa, CPF/CNPJ, endereço etc.)

OUTORGADO : ... (nome, CPF, endereço, qualificação etc.)

PODERES: representar o outorgante perante o Banco do Brasil S.A., para oferta de lance prévio na forma editalícia e/ou nas sessões da licitação - Leilão n.º 2015/0183V, que se realizará no Ritter Hotéis, situado no Largo Vespasiano Julio Veppo, 55 – Centro – Porto Alegre/RS, Tel.:(51) 3228-4044, podendo retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas da licitação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Local e Data)

Assinatura

**Anexo 3**  
**MÓDULO I (BENS IMÓVEIS)**

**Proposta de Compra**

**1 – Identificação do Proponente**

Nome				CPF/CNPJ	
Estado civil	Nome do cônjuge (se for o caso)			CPF	
Endereço					
Complemento	Bairro	Cidade		UF	CEP
Telefone residencial		Telefone comercial		Celular	
E-mail					

**2 – Imóvel Pretendido: lote nº \_\_\_\_\_**

Endereço do imóvel					
Bairro		Cidade		UF	CEP

**3 – Forma de Pagamento**

<b>À VISTA</b>	
Valor total ofertado	R\$
Valor por extenso	

**4 – Declaração**

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para realização do negócio e me submeto a todas as condições constantes do Edital do Leilão Oficial nº 2015/0183V. Declaro que aceito reverter, em favor do Banco do Brasil S.A., o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer condições estabelecidas no edital. Declaro, ainda, que tenho conhecimento do estado físico em que se encontra o imóvel, e que me responsabilizo por demarcações e desmembramentos de áreas, averbações de benfeitorias e outras diferenças eventualmente existentes em relação ao imóvel adquirido. Esta proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta data.

Local/data

Assinatura Proponente

Assinatura do Cônjuge (se for caso)

**Anexo 4 A**  
**MÓDULO I (BENS IMÓVEIS)**

**Formulário para Identificação dos Clientes/Registro De Transação**

- versão para adquirente Pessoa Física

<b>DADOS DO PROCESSO DE VENDA (preenchimento a cargo do Banco)</b>				
Tipo do imóvel				Quantidade
Endereço	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
Número de inscrição no Cadastro Municipal (*)		Número de inscrição no INCRA (**)		
Número matrícula cartório de imóveis e data	Condição de quitação (à vista, parcelada)		MCI do adquirente, se houver	
Número de parcelas	Valor Entrada/Complemento do Preço	Data formalização da venda (pagto. Entrada/complemento do preço)	Valor total da aquisição	
Dependência Vendedora	Cidade			UF

(\*) No caso de imóveis urbanos, para efeito de IPTU (\*\*) no caso de imóveis rurais, para efeito de ITR

<b>DADOS DO ADQUIRENTE</b>			
Nome Completo		Sexo	Data de nascimento
Filiação		Naturalidade	Nacionalidade
Estado civil	Nome do cônjuge ou companheiro(a)		
Documento de identificação (***)		Data documento ident.	Número do CPF
Endereço			Telefone
Bairro	Cidade	UF	CEP
Atividade principal desenvolvida			

(\*\*\*) descrição do documento (identidade, passaporte, outro), número e órgão expedidor ou dados do passaporte ou carteira civil, se estrangeiro.

<b>RELAÇÃO DOS PROCURADORES/REPRESENTANTES LEGAIS</b>		
NOME	CARGO	Documento de identificação (***)

<b>FORMA DE PAGAMENTO: SINAL</b>		
<b>“X”</b>	<b>Forma de pagamento (especificar)</b>	<b>Origem dos recursos (descrever)</b>
	Em cheques	

<b>FORMA DE PAGAMENTO: COMPLEMENTO DO PREÇO</b>		
<b>“X”</b>	<b>Forma de pagamento (especificar)</b>	<b>Origem dos recursos (descrever)</b>
	Débito na conta corrente do adquirente ou de seu representante legal	
	Transferência entre contas	
	Em cheques	
	Em espécie	

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E ANEXOS (relacionar, se for o caso)</b>

<b>DECLARAÇÃO</b>	
DECLARAMOS que os informes aqui prestados são verdadeiros e assumimos o compromisso de comunicar ao Banco do Brasil S/A, agência ou CENOP vendedor, por escrito, qualquer modificação que ocorrer posteriormente.	
<p>_____</p> <p>local e data</p>	<p>_____</p> <p>assinatura do adquirente ou representante legal nome e documento de identificação</p>

**Anexo 4 B**  
**MÓDULO I (BENS IMÓVEIS)**

**Formulário para Identificação dos Clientes/Registro de Transação**

- versão para adquirente Pessoa Jurídica

<b>DADOS DO PROCESSO DE VENDA (preenchimento a cargo do Banco)</b>				
Tipo do imóvel				Quantidade
Endereço	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
Número de inscrição no Cadastro Municipal (*)		Número de inscrição no INCRA (**)		
Número matrícula cartório de imóveis e data	Condição de quitação (à vista, parcelada)	MCI do adquirente, se houver		
Número de parcelas	Valor Entrada/Complemento do Preço	Data formalização da venda (pagto. Entrada/complemento do preço)	Valor total da aquisição	
Dependência Vendedora	Cidade			UF

(\*) No caso de imóveis urbanos, para efeito de IPTU (\*\*) no caso de imóveis rurais, para efeito de ITR

<b>DADOS DA EMPRESA ADQUIRENTE</b>				
Nome/Razão Social				
Forma e data de constituição da empresa (registro na Junta Comercial)			CNPJ	
Endereço			NIRE (***)	
Bairro	Cidade	UF	CEP	
Telefones	Fac-símile	Pessoa p/ contato		
Atividade principal desenvolvida pela empresa				

(\*\*\*) Número de Identificação do Registro Empresarial

<b>RELAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, PROPRIETÁRIOS E CONTROLADORES</b>		
NOME	CARGO	Documento de identificação (****)

(\*\*\*\*) descrição do documento (identidade, passaporte, outro), número, órgão expedidor, data expedição ou dados do passaporte ou carteira civil, se estrangeiro.

<b>RELAÇÃO DOS PROCURADORES/REPRESENTANTES LEGAIS</b>		
NOME	CARGO	Documento de identificação (****)

Modelo criado para atender determinação da Lei 9.613, de 03.03.98

FORMA DE PAGAMENTO: SINAL		
"X"	Forma de pagamento (especificar)	Origem dos recursos (descrever)
	Em cheques	

FORMA DE PAGAMENTO: COMPLEMENTO DO PREÇO		
"X"	Forma de pagamento (especificar)	Origem dos recursos (descrever)
	Débito na conta corrente do adquirente ou de seu representante legal	
	Transferência entre contas	
	Em cheques	
	Em espécie	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E ANEXOS (relacionar, se for o caso)

DECLARAÇÃO	
DECLARAMOS que os informes aqui prestados são verdadeiros e assumimos o compromisso de comunicar ao Banco do Brasil S/A, agência ou CENOP vendedor, por escrito, qualquer modificação que ocorrer posteriormente.	
<p>_____</p> <p>local e data</p>	<p>_____</p> <p>assinatura do adquirente ou representante legal nome e documento de identificação</p>

**Anexo 5**  
**MÓDULO I (BENS IMÓVEIS)**

**Termo de Desistência**

Eu, \_\_\_\_\_, tendo participado do Leilão Oficial nº 2015/0183V, para aquisição do imóvel situado na \_\_\_\_\_, lote \_\_\_\_\_, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Licitação.

\_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Proponente

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Representante do **BANCO**, sob carimbo



**Anexo 6**  
**MÓDULO I (BENS IMÓVEIS)**

**Relação de Documentos Complementares**

**Documentos para Elaboração do Cadastro**

– **Pessoa Jurídica**

- 1) CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 2) Ficha de Inscrição Estadual;
- 3) Documento de Constituição (Contrato Social, Estatuto, Declaração de Firma Individual, etc.);
- 4) Alterações Contratuais e Estatutárias;
- 5) Quadro de Composição do Capital Social (no caso de S.A. ou Cooperativa);
- 6) Ata de eleição da Diretoria (no caso de S.A. ou Cooperativa);
- 7) Ato de nomeação/procuração, quando houver representação diferente da indicada no documento de constituição/alteração;
- 8) Comprovante de endereço;
- 9) Faturamento;

– **Pessoa Física e Produtor Rural (\*)**

- 1) CPF - Cadastro Nacional de Pessoa Física;
- 2) Documento de Identidade;
- 3) Comprovante de Renda;
- 4) Comprovante de Residência;
- 5) Comprovante de propriedade de imóveis, acompanhada de IPTU/ITR do último exercício (se houver);
- 6) Comprovante de propriedade de bens móveis (se houver);
- 7) Certificado de Registro e Licenciamento de veículos do último ano e o Documento Único de Transferência (DUT) (se houver);
- 8) Declaração contendo relação detalhada dos semoventes (se houver);
- 9) Certidão de Nascimento (se menor);
- 10) Certidão de casamento (se casado);
- 11) CPF - Cônjuge (se casado);
- 12) Documento de identidade - cônjuge (se casado);
- 13) Comprovante de renda - cônjuge (se casado);
- 14) Instrumento de mandado/procurações, quando o arrematante for representado;

**(\*) Documentos obrigatórios também para sócios, dirigentes e procuradores de pessoas jurídicas.**

**Anexo 7**  
**MÓDULO I (BENS IMÓVEIS)**

**Formulário para Oferta de Lance Prévio**

Na forma da legislação vigente, manifesto interesse em adquirir o bem abaixo caracterizado, pela oferta aqui proposta, e, para tanto, autorizo o Leiloeiro a apresentar o lance adiante descrito no leilão abaixo indicado, segundo a ordem crescente de valor em relação a outros eventuais lances prévios. Caso seja o lance declarado vencedor, obrigo-me em caráter irrevogável e irretratável a cumprir todas as regras constantes do edital e as obrigações advindas do presente lance. Estou ciente, ainda, do pagamento relativo à comissão do Leiloeiro.

**DADOS DO LEILÃO**

Leilão n <sup>o</sup>		Data do Leilão:		Lote n <sup>o</sup>	
Imóvel					

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome					
Endereço					
CPF/CNPJ		fone/ fax		e-mail	
Identidade/Inscrição Estadual				celular	

**LANCE PRÉVIO (À VISTA)**

VALOR DO LANCE	R\$	
VALOR POR EXTENSO		

**ASSINATURA DO OFERTANTE**

--

Os campos sombreados são de preenchimento obrigatório por parte do ofertante.

**MÓDULO II – LICITAÇÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS**

## ÍNDICE

### Introdução

1. Retirada do Edital/Catálogo/Formalização de Consultas
2. Objeto
3. Visitação dos Bens
4. Preço Mínimo e Arrematação
5. Forma de Pagamento
6. Habilitação e Impedimentos
7. Proposta
8. Critério de Julgamento
9. Impugnação ao Edital e Recursos
10. Formalização da Venda
11. Sanções Administrativas
12. Da Desistência
13. Da Multa
14. Disposições Finais

## INTRODUÇÃO

O **Banco do Brasil S.A.**, por intermédio do CENOP Logística Curitiba - PR, torna público que realiza este processo licitatório na forma abaixo, na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, para venda dos bens relacionados no **Anexo 1**, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo **LEILOEIRO OFICIAL Sr. João Antônio Cargnelutti**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 44/85, de acordo com a Lei 8.666/93, de 21.06.93 e atualizações posteriores, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, publicado no D.O.U. em 24.06.96, o Decreto nº 21.981, de 19.10.1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 22.427, de 01.02.1933 e os termos deste Edital, cuja minuta padrão foi aprovada pelos Pareceres COJUR/CONSU nr. 6.863/94, 7.686/96, 10.642/99, 14.010/2003, 14.042/03, 14.081/03, 14.248/2003, 14.306/2004, NJ 3885/2004 e a minuta específica pelo Parecer 2009/09363128.

Local : Ritter Hotéis  
End. : Largo Vespasiano Julio Veppo, 55 – Centro – Porto Alegre - RS  
Tel. : (51) 3228-4044  
Data : 21/07/2015 Horário : 10:00 hs.

### 1. RETIRADA DO EDITAL/CATÁLOGO/FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

LOCAL - na internet através do site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) ou no endereço: Rua Barão do Rio Branco, 310 – Centro – Ijuí /RS, telefone: (55) 3332-3684, no horário comercial.

As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas ao CENOP Logística Curitiba - PR, no endereço: Avenida Sete de Setembro, 2775, 7º Andar, Edifício Estação Office, Bairro Rebouças, CEP: 80.230-010, telefone (41) 3326-9789.

- 1.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil - de expediente normal do Banco do Brasil S.A., subsequente às ora fixadas.

### 2. OBJETO

- 2.1 Venda de bens móveis, de propriedade do Banco do Brasil S.A., caracterizados no **Anexo 1**, que é parte integrante do presente edital.

### 3. VISITAÇÃO DOS BENS:

- 3.1 Os bens ficarão à disposição dos pretendentes para serem examinados e vistoriados, mediante agendamento a ser feito com o leiloeiro através do telefone (55) 3332-3684 e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não aceitando o Banco reclamações nem desistências posteriores.

### 4. PREÇO MÍNIMO E ARREMATÇÃO

- 4.1 Os preços mínimos dos bens encontram-se discriminados no **Anexo 1**. Os bens serão leiloados em lotes e vendidos a quem oferecer o MAIOR LANCE em reais.

- 4.2 No ato da arrematação, o ARREMATANTE vencedor pagará ao Banco do Brasil S.A., a título de sinal para garantia de contratação, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, salvo se o lance tiver sido ofertado previamente, hipótese em que será observado o contido no **subitem 8.2.3**.

4.2.1 A importância paga como sinal pelo ARREMATANTE vencedor será utilizada para complementação do preço à vista.

- 4.2.2 Os pagamentos efetuados em cheques não terão efeito de quitação, enquanto não forem estes apresentados e considerados liquidados pelo Serviço de Compensação.
- 4.2.3 A devolução de cheque utilizado para o pagamento, por insuficiência de fundos, contra-ordenado, ou com efeito de não pagamento de qualquer natureza, será caracterizada como inadimplência, sujeito às penalidades previstas no **item 11** deste Edital, além de cobrança do valor pela via administrativa ou judicial.
- 4.2.4 Não serão aceitos pagamentos EM ESPÉCIE no ato do leilão.
- 4.2.5 Os cheques serão depositados no dia útil seguinte ao da sua entrega.
- 4.2.6 Os bens e a Nota de Venda do leiloeiro somente serão liberados após a compensação dos cheques, observado, ainda, o disposto no **item 2** do **Anexo 2**.

## 5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de venda e de pagamento encontram-se detalhadas no **Anexo 2**.

## 6. HABILITAÇÃO E IMPEDIMENTOS

- 6.1 A habilitação dar-se-á pelo pagamento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, na forma do **subitem 4.2**.
- 6.2 Poderão participar da licitação regulada por este Edital, pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, EXCETO as que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) sejam membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal do Banco do Brasil, bem assim integrantes da Comissão de Licitação;
  - b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Banco;
  - c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
  - d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou processo de execução patrimonial.
- 6.3 Os lances dos impedidos serão desclassificados em qualquer fase do processo licitatório.

## 7. PROPOSTA

- 7.1 A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus anexos.
- 7.2 No ato da arrematação, ou no primeiro dia útil posterior ao leilão, conforme **subitem 8.2.3**, o ARREMATANTE vencedor assinará o Recibo do Sinal, fornecido pelo leiloeiro, declarando, estar ciente das normas e condições de aquisição do lote arrematado, nos termos do presente Edital e seus anexos.

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 Os trabalhos relativos à sessão pública serão conduzidos pelo Leiloeiro Oficial indicado no preâmbulo deste Edital.
- 8.2 Os lances poderão ser ofertados no leilão ou previamente, remetidos via fac-símile: (55) 3332-3684 ou enviados pela Internet para o e-mail: joão@cargnelutlileioes.com.br ou por via postal com "AR" (aviso de recebimento) ou ainda entregues pessoalmente, desde que devidamente formalizados nos moldes do **Anexo 6** e recebidos até o dia anterior ao da realização do presente leilão.

- 8.2.1 Os interessados em efetuar lances prévios deverão comparecer ao escritório do Leiloeiro, situado na Rua Barão do Rio Branco, 310, Centro, Ijuí/RS, CEP: 98.700-000, telefone (55) 3332-3684, para fins de cadastro do ofertante e obtenção do modelo específico (**Anexo 6**), antecipadamente à realização do certame. Para realização de cadastro, o interessado, ou seu representante legal, deverá apresentar documentos originais para sua identificação e assinar a ficha cadastral.
- 8.2.2 O leiloeiro informará aos licitantes o recebimento de lances prévios, em ordem crescente de valor, e exibirá as propostas preenchidas com os dados dos interessados e das ofertas de compra. Em caso de empate entre os lances prévios, terá preferência o lance mais antigo.
- 8.2.3 Sendo vencedora a proposta efetuada por meio de lance prévio, o arrematante, se ausente ao leilão, será informado do resultado, via fac-símile ou pela Internet, devendo comparecer, durante o horário comercial, ao escritório do leiloeiro no primeiro dia útil após a realização do leilão, para providenciar o respectivo pagamento, mediante a emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal, ambos de emissão do adquirente ou seu representante legal. Se o ofertante de lance prévio estiver presente ao leilão, o pagamento da comissão do leiloeiro e do sinal deverão ser feitos no ato da arrematação, consoante itens 4.2 e 10.2. Em nenhuma hipótese, o Banco se responsabilizará por qualquer defeito ou impossibilidade de operacionalização do equipamento de fac-símile, telefone ou computador etc. de quaisquer dos interessados/licitantes.
- 8.2.3.1 O não comparecimento no prazo acima, será considerado como desistência e o arrematante será responsabilizado pela não concretização do negócio, sujeitando-se às penalidades cabíveis, além daquelas previstas no **item 11** do presente edital.
- 8.3 Considerar-se-a legítimo representante do ARREMATANTE, nas sessões públicas e nas demais ocasiões referentes a este processo, aquele que detiver amplos poderes para tomar quaisquer decisões relativamente a todas as fases, inclusive renúncia de interposição de recursos, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com fé pública, acompanhado de um dos seguintes documentos:
- 8.3.1 instrumento particular de procuração, assinado pelo outorgante, com firma reconhecida em cartório, conforme minuta constante do **Anexo 3**; ou
- 8.3.2 instrumento público de procuração contemplando os mesmos poderes relacionados na minuta constante do **Anexo 3**.
- 8.4 O lote será ofertado para pagamento à vista.
- 8.5 Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 não atenderem às exigências contidas neste Edital ou impuserem condições;
- 8.5.2 apresentarem irregularidades ou contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que comprometam seu conteúdo;
- 8.5.3 apresentarem o valor total da proposta inferior ao preço mínimo constante do **Anexo 1** deste Edital, para o móvel pretendido;
- 8.5.4 não estiverem acompanhadas de procuração (**subitem 8.3**), se for o caso.
- 8.6 O ARREMATANTE vencedor deverá manifestar-se, obrigatoriamente, em até 02 (dois) dias úteis após a realização do leilão, mediante apresentação de proposta a ser entregue ao CENOP Logística Curitiba - PR, situado na Avenida Sete de Setembro, 2775, 7º Andar, Edifício Estação Office, Bairro Rebouças, CEP: 80.230-010, conforme minuta anexa (**Anexo 4**).
- 8.7 Tratando-se de pessoa casada sob os regimes de comunhão parcial ou comunhão universal de

bens, ou ainda, em caso de união estável, o lance de um dos cônjuges/companheiros impede o do outro, em relação ao mesmo bem, sob pena de desclassificação de ambos, mesmo depois da convocação.

- 8.8 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais ARREMATANTES.
- 8.9 A critério do Banco, os bens loteados poderão ser reunidos, desdobrados ou retirados.
- 8.10 Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, observado o disposto no **subitem 4.1**.
- 8.11 Encerrados os trabalhos, será lavrada, pelo leiloeiro, ata circunstanciada a ser entregue a Comissão de Licitação.
- 8.12 Após a divulgação do resultado do leilão, não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido desistência deste, ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor de cada lote específico, os quais serão convocados na forma do **item 2 do Anexo 2** para pagamento e retirada dos bens.
- 8.13 O(s) arrematante(s) vencedor(es) deverá(ão) efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Anexo 2** deste Edital, em moeda corrente no País.
- 8.14 Não ocorrendo a formalização da venda ao primeiro colocado seja por desistência expressa deste ou por descumprimento dos prazos estabelecidos no **Anexo 2**, o Banco se reserva o direito de realizar nova licitação ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o bem nas mesmas condições de prazo e preço (devidamente reajustado) do primeiro colocado.

## **9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

### **- Impugnação ao Edital**

- 9.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o Leilão — o qual será julgado em até 3 (três) dias úteis da data do seu recebimento — sob pena de decair do direito de impugnação.
- 9.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que venha a apontar, fora do prazo legal, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **- Recursos**

- 9.3 Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados junto ao CENOP Logística Curitiba - PR, situado na Avenida Sete de Setembro, 2775, 7º Andar, Edifício Estação Office, Bairro Rebouças, CEP: 80.230-010, telefone (41) 3326-9789 e seu encaminhamento se dará por intermédio da Comissão de Licitação.
- 9.4 Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será publicado no D.O.U. e comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, se houver interesse, impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.
- 9.5 Recebida(s) a(s) impugnação(ões), ou esgotado o prazo para tanto, o leiloeiro deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) e a(s) impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruídos, ao Banco, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da documentação respectiva.

## 10. FORMALIZAÇÃO DA VENDA

- 10.1 A recusa em entregar qualquer dos documentos referidos neste edital será motivo de desclassificação da proposta, sujeitando o proponente à perda do valor do sinal ao Banco, ficando sem validade o Recibo de Sinal em seu poder, além de responder pelos danos causados ao Banco.
- 10.2 O ARREMATANTE vencedor pagará, no ato da arrematação, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance ao leiloeiro oficial, a título de comissão, salvo se o lance tiver sido ofertado previamente, hipótese em que será observado o contido no **subitem 8.2.3.**
- 10.3 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.
- 10.4 Os pagamentos no ato do leilão far-se-ão pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal, ambos de emissão do ARREMATANTE vencedor ou seu representante legal.
- 10.5 Os cheques não honrados, emitidos pelos proponentes, estarão sujeitos às penalidades da lei e à cobrança pela via judicial.
- 10.6 Somente será admitida a formalização da venda com o ARREMATANTE vencedor ou seu representante legal.
- 10.7 Tratando-se de bem em poder de terceiros, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os ônus decorrentes da sua posse.
- 10.8 O ARREMATANTE vencedor que desistir de adquirir o bem arrematado ou deixar de efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no **Anexo 2**, além de responder pelos danos causados ao Banco, salvo caso fortuito ou força maior, e a critério do Banco, perderá o valor do sinal para o Banco, ficando sem validade o Recibo de Sinal em seu poder.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos licitantes, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Banco pelo infrator:
- 11.1.1 suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o BANCO DO BRASIL S.A. e suas subsidiárias, por período não superior a 2 (dois) anos;
- 11.1.2 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Ministro de Estado que aplicou a penalidade.
- 11.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 11.3 No caso de aplicação de suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 11.4 Nos prazos de defesa prévia e recurso será aberta vista do processo aos interessados.
- 11.5 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
- 11.5.1 A suspensão temporária poderá ser aplicada, em especial, nas seguintes hipóteses:



- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) irregularidades que acarretem prejuízo ao Banco, ensejando a frustração da licitação;
- c) ações com intuito de tumultuar licitações ou prejudicar a execução do contrato;
- d) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Banco;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) a constituição do devedor em mora, nos termos do art. 525 do Código Civil, independentemente da reintegração do bem objeto deste edital na posse do Banco, ou, ainda, a eventual resolução do contrato sem o integral recebimento do saldo devedor.

#### 11.6 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11.6.1 A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Ministro da Fazenda quando constatado o dolo ou a culpa em prejuízo do Banco, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao Banco ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

### 12. DA DESISTÊNCIA

12.1 O ARREMATANTE vencedor será considerado desistente se:

- 12.1.1 não efetuar o pagamento no prazo e forma definidos neste Edital;
- 12.1.2 não satisfizer as condições previstas neste Edital para celebração dos contratos;
- 12.1.3 manifestar-se expressamente nesse sentido, por meio do Termo de Desistência-  
**Anexo 5**

### 13. DA MULTA

Caracterizada a desistência nos termos do **item 12**, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do **BANCO** o valor equivalente à garantia da contratação, a título de multa.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 O Banco do Brasil S.A. reserva o direito de, presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, revogar total ou parcialmente esta licitação, em qualquer fase, com a devolução de todos os pagamentos realizados a título de sinal, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos arrematantes o direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie.
- 14.2 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão responder, por escrito, no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação. Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito.
- 14.3 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.
- 14.4 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.5 Informações complementares poderão ser obtidas no CENOP Logística Curitiba – PR, constante no **item 1**.

14.6 Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório, ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo com o original, pelos membros da Comissão de Licitação.

14.7 Fica eleito o foro da comarca desta Cidade para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes deste Edital.

- Anexo 1: Descrição dos Lotes;
- Anexo 2: Condições de Venda e Pagamento;
- Anexo 3: Minuta de Procuração;
- Anexo 4: Minuta de Proposta;
- Anexo 5: Termo de Desistência;
- Anexo 6: Formulário para oferta de lance prévio.

**Curitiba, 19 de Junho de 2015.**

**Carla Denise Pedrotti**  
**Presidente da Comissão**

**ANEXO 01**

**MÓDULO II (BENS MÓVEIS)**  
**EDITAL DE LEILÃO Nº 2015/0183V**  
**DESCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS**

**RIO GRANDE DO SUL**

**MAX SISTEM**

**LOTE 01**

Max Sistem para trator Ford 6600 e Pulverizador Advance, serie 724, juntamente com o Trator Ford 6600.

**Localização:** BR 158, Km 258 – Julio de Castilhos - RS

**Visitação:** mediante agendamento através do fone (55) 9996-9040 com Rodrigo S. Martins

**Lance Mínimo: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**SEMEADORA ADUBADORA**

**LOTE 02**

Semeadora/Adubadora marca Semeato, modelo PD21, equipada com 21 linhas de grão fino, 9 linhas de soja, 5 linhas de milho, facão, guilhotina, serie 02401095D, ano 2002.

**Localização:** BR 158, Km 258 – Julio de Castilhos - RS

**Visitação:** mediante agendamento através do fone (55) 9996-9040 com Rodrigo S. Martins

**Lance Mínimo: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**BOBINADEIRA**

**LOTE 03**

Bobinadeira Conicaleira Murata W6.

**Localização:** Av. São Virgilio, 110 – São Virgilio da 6ª Léguas – Caxias do Sul – RS

**Visitação:** mediante agendamento através do fone (54) 9189-7275 com Alceu

**Lance Mínimo: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) SOMENTE À VISTA.**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**APARELHO PARA TINGIMENTO****LOTE 04**

Aparelho para tingimento nº 251-73, ano 1973, com capacidade para 200 Kg.

**Localização:** Av. São Virgílio, 110 – São Virgílio da 6ª Léguas – Caxias do Sul – RS

**Visitação:** mediante agendamento através do fone (54) 9189-7275 com Alceu

**Lance Mínimo: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**APARELHO PARA TINGIMENTO****LOTE 05**

Aparelho para tingimento nº 252-73, ano 1973, com capacidade para 200 Kg.

**Localização:** Av. São Virgílio, 110 – São Virgílio da 6ª Léguas – Caxias do Sul – RS

**Visitação:** mediante agendamento através do fone (54) 9189-7275 com Alceu

**Lance Mínimo: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**AVIADEIRA****LOTE 06**

Aviadeira Fasa LT 500.

**Localização:** Av. São Virgílio, 110 – São Virgílio da 6ª Léguas – Caxias do Sul – RS

**Visitação:** mediante agendamento através do fone (54) 9189-7275 com Alceu

**Lance Mínimo: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**PLANTADEIRA****LOTE 07**

Plantadeira marca Super Tatu, modelo PST 2, serie 0195-10266, ano 1998.

**Localização:** BR 158, Km 258 – Julio de Castilhos - RS

**Visitação:** mediante agendamento através do fone (55) 9996-9040 com Rodrigo S. Martins

**Lance Mínimo: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**COLHEITADEIRA****LOTE 08**

Colheitadeira Agrícola Automotriz, marca Massey Ferguson, modelo 5650, ano 1988, nº de identificação de chassi 2730003132, motor Perkins TW 8685B029909-S, plataforma de corte de 14 pés, 4,20m.

**Localização:** Cadore Máquinas Agrícolas Ltda – Rod. BR 290, Km 481 – Distrito Industrial - Rosário do Sul - RS

**Visitação:** mediante agendamento através do fone (55) 3220-7500 com Fabio

**Lance Mínimo: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**PARANÁ****BALANÇA ENSACADEIRA****LOTE 09**

Balança Ensacadeira automática para produtos granulados marca Matisa, modelo MB-1/B, para pesagem de 500g a 2.500g.

**Localização:** Serrano Leilões - Av. Colombo, 11.101 – Parque Industrial II – Maringá – PR

**Visitação:** mediante agendamento através do fone (44) 2101-9272 com Elisson ou Fernando Tonon.

**Mínimo: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**TORNO****LOTE 10**

Torno a comando numérico, marca Nardine, modelo ECO-14 CNC no estado nº 02JCP241, equipado com placa pneumática e contra ponto pneumático.

**Localização:** Rodovia PR-317, Km 08 - Maringá - PR.

**Visitação:** mediante agendamento através do fone (44) 3221-1977 com Marcio.

**Lance Mínimo: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**MÁQUINA PARA FECHAR EMBALAGENS****LOTE 11**

Máquina para fechar embalagens plásticas, marca Matisa, modelo MS 3/A, sistema rotativa continua, equipada com motores e rodízios, completa mag. nº 3860, 220V trifásica.

**Localização:** Serrano Leilões – Av. Colombo, 11.101 – Parque Industrial II – Maringá - PR

**Visitação:** mediante agendamento através do fone (44) 2101-9272 com Elisson ou Fernando Tonon.

**Lance Mínimo: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**CONDUTOR ELEVADOR**

**LOTE 12**

Condutor Elevador metálico com canecas de 4, completa, equipado com moega receptora e motor nº 1033, marca Matisa, modelo ME-2.

**Localização:** Serrano Leilões – Av. Colombo, 11.101 – Parque Industrial II – Maringá – PR

**Visitação:** mediante agendamento através do fone (44) 2101-9272 com Elisson ou Fernando Tonon.

**Lance Mínimo: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) SOMENTE À VISTA**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX55) 3332-3684, pelo site: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br) e pelo e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br)

**Anexo 2**  
**MÓDULO II (BENS MÓVEIS)**

**1. CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO**

- 1.1 O pagamento será efetuado à vista e somente poderá ser feito em moeda corrente no País.
- 1.2 Para a formalização do negócio será fornecido recibo conforme modelo utilizado pelo Banco.
- 1.3 Da data do Leilão começará a contar para o ARREMATANTE vencedor os prazos máximos abaixo indicados para as seguintes providências, sob pena de, não o fazendo, ter o seu lance desclassificado:
- 1.3.1 02 (dois) dias úteis para entregar proposta, mediante preenchimento do **Anexo 4** do presente edital.
- 1.3.2 10 (dez) dias úteis para recolher ao Banco do Brasil S.A. o restante do valor ofertado.

**2. FORMA DE PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS**

- 2.1 Os pagamentos serão efetuados no ato do Leilão ou diretamente nos guichês de caixa das agências do Banco do Brasil S.A., para crédito em Agência e conta a ser informada pela comissão de licitação.
- 2.2 Os pagamentos efetuados em cheques não terão efeito liberatório ou de quitação enquanto não forem estes apresentados e considerados liquidados pelo Serviço de Compensação de Cheques.
- 2.2.1 A devolução de cheque utilizado para pagamento, por insuficiência de fundos, contra-ordenados ou com efeito de não pagamento de qualquer natureza, será imediatamente caracterizada como inadimplência, sujeito às penalidades previstas no **item 11** deste Edital, além da cobrança do valor pela via administrativa ou judicial.
- 2.3 Os bens serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao adquirente reclamações nem desistências posteriores.
- 2.4 Os bens alienados serão obrigatoriamente retirados pelo(s) arrematante(s) vencedor(es), mediante apresentação pelo adquirente do recibo, no prazo de até 10(dez) dias úteis após a sua liberação, conforme abaixo, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da aquisição e cobrança de estadia pelos dias utilizados até o próximo leilão, quando o lote será vendido para cobrir despesas e encargos, além da perda da comissão paga ao leiloeiro.
- 2.4.1 O prazo para liberação será contado a partir do pagamento total do bem, desde que expirado o prazo para interposição de recurso.

**3. RECEBIMENTO DO OBJETO ARREMATADO**

- 3.1 A remoção e o transporte dos bens, materiais e equipamentos arrematados, até o estabelecimento de destino, são de responsabilidade do arrematante.
- 3.1.1 O arrematante deverá providenciar a documentação necessária à remoção e ao transporte dos bens, observando as normas do Fisco Estadual pertinentes e levando em consideração o fato de que o Banco do Brasil S.A. não é contribuinte do ICMS.
- 3.2 Correrão por conta dos ARREMATANTES
- 3.2.1 todos os impostos, taxas ou quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre a

venda dos bens;

- 3.2.2 as despesas com frete e quaisquer outras necessárias à retirada do material das dependências do Banco, bem como as despesas referentes à transmissão da propriedade do(s) bem(ns).
- 3.3 A recusa injustificada do arrematante vencedor, em pagar e/ou retirar o(s) bem(ns) dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se o Banco do Brasil S.A., o direito de, independente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar os licitantes remanescentes de cada lote específico, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.
- 3.4 Os arrematantes remanescentes convocados na forma do **subitem 8.14** do Edital que não concordarem em pagar e/ou retirar os bens, não estarão sujeitos às penalidades mencionadas no **item 11** deste Edital.



**Anexo 3**

**MÓDULO II (BENS MÓVEIS)**

**MINUTA DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: ... (nome/razão social da Empresa, CPF/CNPJ, endereço etc.)

OUTORGADO : ... (nome, CPF, endereço, qualificação etc)

PODERES: representar o outorgante perante o Banco do Brasil S.A., nas sessões da licitação - Leilão n.º 2015/0183V, que se realizará no Ritter Hotéis, situado no Largo Vespasiano Julio Veppo, 55 – Centro – Porto Alegre/RS, Tel.:(51) 3228-4044, podendo retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas da licitação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Local e Data)

Assinatura

**Anexo 4**

**MÓDULO II (BENS MÓVEIS)**

**MINUTA DE CARTA-PROPOSTA - BENS MÓVEIS**

**AO BANCO DO BRASIL S.A**

LICITAÇÃO 2015/0183V DATA: 21/07/2015

AQUISIÇÃO DE:

*(discriminar os bens de acordo com o objeto descrito no instrumento convocatório)*

**1. IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE:**

- Nome ou Razão Social:
- CPF ou CNPJ:
- Endereço/telefone/fax:

**2. VALOR PROPOSTO:**

R\$ ..... ( ..... )

Banco:

Agência:

Cheque N.º:

\_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Proponente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cônjuge (se for caso)

**Anexo 5**  
**MÓDULO II (BENS MÓVEIS)**

**Termo de Desistência**

Eu, \_\_\_\_\_, tendo participado do Leilão Oficial nº 2015/0183V, para aquisição do móvel situado na \_\_\_\_\_, lote \_\_\_\_\_, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao móvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Licitação.

\_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Proponente

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Representante do **BANCO**, sob carimbo

**Anexo 6**  
**MÓDULO II (BENS MÓVEIS)**

**FORMULÁRIO PARA OFERTA DE LANCE PRÉVIO**

Na forma da legislação vigente, manifesto interesse em adquirir o bem abaixo caracterizado, pela oferta aqui proposta, e, para tanto, autorizo o Leiloeiro a apresentar o lance adiante descrito no leilão abaixo indicado, segundo a ordem crescente de valor em relação a outros eventuais lances prévios. Caso seja o lance declarado vencedor, obrigo-me em caráter irrevogável e irretratável a cumprir todas as regras constantes do edital e as obrigações advindas do presente lance.

**DADOS DO LEILÃO**

Leilão n <sup>o</sup>		Data do Leilão:		Lote n <sup>o</sup>	
Bem (descrição)					

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome					
Endereço					
CPF/CNPJ		fone/fax		e-mail	
Identidade/Inscrição Estadual				celular	

**LANCE PRÉVIO**

<b>À VISTA ( )</b>	
VALOR DO LANCE	R\$
VALOR POR EXTENSO	

**ASSINATURA DO OFERTANTE**

--